PORTARIA Nº 64/20, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 22 / 06 /2020
Silvânia
Secretaria - Câmara Municipal

"Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Caçu, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelo Regimento Interno (Resolução nº 05/2006 de 16 de novembro de 2006).

CONSIDERANDO,

1 – O disposto no Art. 19, da Lei Municipal nº 2351//2020, de 18 de junho de 2020, que estabelece horário de funcionamento dos Órgãos da Administração Pública Municipal enquanto durar a Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

2 – A necessidade de o Poder Legislativo atender ao disposto na Lei Municipal nº 2351/2020, de 18 de junho de 2020, regulamentando-a no seu âmbito.

RESOLVE:

Art. 1° - A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás terá funcionamento no horário compreendido entre as 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas.

Art. 2º - Os trabalhos internos da Câmara Municipal, em todos os setores, não serão prejudicados, podendo ser realizados em horários distintos do artigo anterior, ficando a critério da Secretaria Administrativa da Câmara a solicitação, supervisão e o controle dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

Edivaldo

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2020.

Edivaldo F de Carvalho

EDIVALDO FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Câmara

CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você